



RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 07/2017

MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

Em atendimento a recurso impetrado quanto a classificação preliminar do processo seletivo do Município de Sete de Setembro, regido pelo edital 07/2017, cabe ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, responsável pela organização e condução do referido processo, manifestar-se da seguinte forma:

O Edital 07/2017 em seu item 2 estabelece condições para que o candidato faça sua inscrição, dentre as quais, em sua letra “c”, refere que o candidato para inscrever-se deve residir no município de Sete de Setembro.

No mesmo item, em suas letras “h” e “i”, o edital faz referência que “o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital...”, ressaltando que “fica o candidato cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.”

Logo a seguir, no referido edital, em sua letra “j”, inciso III, consta ainda que o candidato não poderá inscrever-se caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste edital, reforçando a orientação de que somente poderiam pleitear as vagas existentes, os estudantes que atendessem plenamente os requisitos para inscrição.

Diante destes argumentos e em decorrência de recurso impetrado dentro dos prazos e dos critérios estabelecidos no item 7 do edital 07/2017 do Município de Sete de Setembro, cabe ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – RS, retificar a classificação preliminar e publicá-la novamente, com as devidas alterações.

Publique-se


Elemar Antonio Lenz
Supervisor Executivo
CIEE – RS – UO Santo Ângelo